

DECRETO Nº 001/2023, DE 06 de FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O VALOR DOS PADRÕES REMUNERATORIOS DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 03/02/2023, conforme ata nº 002/2023, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - Para o padrão remuneratório classe “A” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 7.046,97 (sete mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), considerando 40 horas semanais;

Art. 2º - Para os padrões remuneratórios classes “B e C” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 4.263,83 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 3º - Para o padrão remuneratório classe “D” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 2.114,98 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 4º - Para o padrão remuneratório classe “E” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 1.894,63 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 5º - Para o padrão remuneratório classe “F” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 1.026,66 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 6º - Os cargos acima estabelecidos, conforme estatuto, poderão ser ocupados e cumpridos em horário reduzido para 30, 20 ou 10 horas, percebendo para tanto o valor percentual correspondente do referido salário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.

SANANDUVA RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS
CNPJ nº 15.344.304/0001-43
054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com